



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

REGULAMENTO DA REVISTA THEMA

Estabelece o regulamento a ser adotado pela Revista Thema, âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul).

Capítulo I - Da Finalidade e Objetivo

Art. 1º - A Revista Thema é publicada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

Art. 2º - A Revista tem por objetivo dar visibilidade à produção científica em educação, ciência e tecnologia, contribuindo para a consolidação do ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º - Visando atingir tal objetivo, a Revista divulga trabalhos nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes.

Art. 4º - Os trabalhos publicados por este periódico devem primar pela relevância dentro das áreas referidas no Art. 3º, bem como revelar criatividade e originalidade autorais.

Capítulo II – Das Características

Art. 5º- A Revista Thema tem registro *International Standard Serial Number* (ISSN).

Art. 6º - As publicações científicas terão periodicidade semestral e serão compostas por editorial e trabalhos. Em cada uma das publicações *online*, os trabalhos serão inseridos em seções relativas às áreas científicas.

Art. 7º - A Revista terá divulgação eletrônica.

Parágrafo único - A publicação eletrônica da Revista terá acesso gratuito.

Capítulo III – Da Organização

Art. 8º - A estrutura do periódico compreenderá: Comitê Editorial, Conselho Editorial, Equipe Técnica e Grupo de Pareceristas.

Art. 9º - A organização administrativa, técnica e funcional da revista científica está sob controle e supervisão do Comitê Editorial, que tem poderes para deliberar e decidir sobre assuntos da Revista, nos termos de seu regimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Capítulo IV – Da Estrutura, Competências e Atribuições

Seção I - Do Comitê Editorial

Art. 10 - O Comitê Editorial é composto pelo Coordenador de Publicações Científicas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, e por outros membros de diferentes áreas do conhecimento, todos indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul.

§ 1º Os componentes do Comitê Editorial serão designados como Editores, Editores Adjuntos e Apoio Editorial;

§ 2º Os Editores e Editores Adjuntos devem possuir título de Doutor;

§ 3º O Apoio Editorial será realizado por servidores efetivos do IFSul;

§ 4º O mandato dos membros de que trata o Art. 10º deste regulamento será de dois anos consecutivos, podendo ser reconduzidos.

§ 5º Será substituído o membro do Comitê Editorial que faltar duas ou mais vezes, sem justificativa, às reuniões de que trata o Artigo 11;

Art. 11 - Compete ao Comitê Editorial:

- I. Propor ao Conselho Editorial adequações nas políticas editoriais;
- II. Indicar, em conjunto com a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, membros para o Conselho Editorial;
- III. Convocar o Conselho Editorial;
- IV. Definir diretrizes para a submissão dos trabalhos;
- V. Tomar decisão editorial com base na recomendação do Conselho Editorial;
- VI. Receber indicação de pareceristas de cada área, constante no Art. 3º.
- VII. Comunicar recomendações dos pareceristas aos autores;
- VIII. Participar das reuniões de avaliação da Revista;
- IX. Enviar trabalhos submetidos aos pareceristas de cada área;

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- X. Coordenar as atividades da secretaria da Revista, processos de editoração, produção e publicação da Revista;
- XI. Propor ao Conselho Editorial o lançamento de edições temáticas, mediante apresentação de propostas formalmente fundamentadas.
- XII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;
- XIII. Solicitar orientação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação quanto aos casos omissos.

Seção II - Do Conselho Editorial

Art. 12 - O Conselho Editorial é composto por representantes das áreas mencionadas no Art. 3º.

Art. 13 - Compete ao Conselho Editorial:

- I – Apreciar e reformular políticas editoriais, sugeridas pelo Comitê Editorial;
- II – Indicar pareceristas;
- III – Assessorar o Comitê Editorial em questões pertinentes as suas respectivas áreas;
- IV – Apreciar a versão final da Revista para publicação;
- V – Criar novas seções e edições especiais da Revista.

Seção III - Comissão Técnica

Art. 14 - A Comissão Técnica é composta por servidores do IFSul, indicados pelos respectivos setores, sendo, ao menos, um membro da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, um da Diretoria de Tecnologia da Informação e outro da Coordenadoria de Comunicação Social da Reitoria.

Art. 15 - Compete à Comissão Técnica:

- I. da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação: secretariar as atividades da Revista Thema;
- II. da Diretoria de Tecnologia da Informação: atualização e assessoramento permanente na página eletrônica da Revista Thema;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

III. da Coordenação de Comunicação Social: o projeto gráfico de publicação.

Seção IV - Grupo de Pareceristas

Art. 16 - O grupo de pareceristas é composto por pesquisadores representantes das áreas referidas no Art. 3º.

Art. 17 - Os pareceristas serão indicados pelo Conselho Editorial e/ou convidados pelo Comitê Editorial.

Art. 18 - Compete ao parecerista avaliar e emitir parecer do trabalho submetido à sua avaliação, para publicação na Revista Thema, dentro dos prazos previstos neste regulamento.

Capítulo V – Da Orientação Editorial

Art. 19 - Serão aceitos artigos científicos, notas científicas, resenhas, ensaios, revisões bibliográficas e relatos, necessariamente inéditos, enviados por meio eletrônico.

Art. 20 - Os trabalhos originais de que trata o Art. 19 devem atender às normas indicadas na página eletrônica do periódico.

Art. 21 - A publicação de trabalhos não é remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial dos mesmos, desde que citada a fonte.

Art. 22 - O teor dos trabalhos publicados será de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião do IFSul.

Art. 23 – Os trabalhos publicados na Revista poderão estar em português, espanhol ou inglês.

Art. 24 - Os originais podem ser adaptados para fins de editoração, em adequação às normas da Revista.

Art. 25 - Durante o processo de avaliação, toda autoria dos pareceres e dos trabalhos será mantida em sigilo.

Capítulo VI – Seleção e Publicação dos Trabalhos

Art. 26 - Os trabalhos enviados pelos autores para publicação na Revista Thema serão encaminhados aos pareceristas no prazo máximo de 21 dias, a contar do recebimento.

Art. 27 - Os pareceristas terão prazo máximo de 21 dias para avaliar o trabalho. Passado este prazo, o Conselho Editorial fica livre para substituir o parecerista.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Art. 28 - Os autores terão prazo de 30 dias para a entrega da versão final dos artigos, a contar do recebimento dos pareceres, sob pena de recusa do artigo por parte do Conselho Editorial.

Art. 29 - A publicação dos trabalhos aprovados dependerá de parecer favorável emitido pelo Conselho Editorial.

Art. 30 - Os trabalhos serão publicados na ordem de aprovação.

Art. 31 - Os trabalhos aprovados que não forem publicados numa edição ficam agendados para a edição posterior.

Art. 32 – A Revista Thema poderá, a critério do Conselho Editorial, publicar edições temáticas.

§1º- Haverá um número máximo de duas edições especiais por ano;

§2º- Os interessados em propor à Revista Thema uma edição temática devem submeter pedido ao Comitê Editorial, com a descrição e justificativa da temática;

§3º- As edições temáticas obedecerão ao mesmo processo de divulgação, submissão, avaliação e publicação das demais edições;

§4º- Para publicação de uma edição temática é necessário um mínimo de oito artigos aceitos pelo Conselho Editorial.

Art. 33 – Poderá ocorrer publicação de artigos sob encomenda, indicados pelo Conselho Editorial, os quais não se submetem à apreciação de pareceristas, sendo analisados diretamente pelo Comitê Editorial e pelo Conselho Editorial.

Capítulo VII - Disposições Finais e Transitórias

Art. 34 - Este regulamento só poderá ser modificado pelo Conselho Editorial, com o parecer favorável de mais de 50% dos seus membros.

Art. 35 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Conselho Editorial.

Art. 36 - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

